ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 24 DE NOVEMBRO. N. 255.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda S. Felis de Veloes. Aud. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
21 Terça S. Apresentação de N. senhora. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
22 Quarta S. Cicilia V. M. sessão da Thesouria.
23 Quinta S. Clemente P. M. Relação de manhã etc.
24 Sexta S. João da Cruz C. Sessão da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
25 Sabado Catharina V. M. Relaç. de manh. e aud. do Vig. G. de tarde em Olinda.
26 Domingo S. Pedro Alexandrino.

Mare' cheia para o dia 24 de Novembro As 4 horas e 6 m. da m, e 4 h. 30 m. da tarde.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Novembro 21.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7.400 a 7.600
Pezos Colunares 1.570
ditto Mexicanos 1,555 1,570
Patacões Brasileiros 1,560
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Arra. Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Continuação da Sessão em 6 de setembro de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

Ordem do dia.

,, Art. 2.° das emendas e da proposta redija-se assim:

,, Os corpos designados no paragrafo 1 do artigo antecedente conservarão a organisação determinada no decreto e mappa de 4 de maio de 1831, não excedendo o maximo da força de todos estes corpos, em circumstancias ordinarias, a 8200 praças, podendo elevar-se desde já, em circumstancias extraordinarias, a 12000 as praças de pret, que serão distribuidas pelas companhias dos ditos corpos.

,, E para o complemento e manutenção da dita força fica o governo autorisado a recrutar na forma das leis existentes. ,,

Regeitada por 41 votos contra 33.

,, Art. 3.° he o mesmo das emendas.

,, Art. 4.° das emendas, depois da palavra -- individuos --, accresente se -- tanto nacionaes como estrangeiros, não excedendo estes a 1000, e continue o resto do artigo. ,,

Regeitada por 42 contra 32.

,, Art. 5.° das emendas, depois da palavra -- autorisado --, accrescente-se -- desde já, e continue o resto do artigo. ,,

Regeitada por 41 contra 33.

,, Art. 6.° he o mesmo das emendas.

,, Art. 7.° additivo:

,, As promoções no exercito só terão lugar quando, por bem do serviço, for indispensavel preencher as vagas, não havendo officiaes avulsos das respectivas armas com a idoneidade nescessaria para occupa-las, e no corpo de engenheiros dentro dos limetes prescriptos no artigo 2 da lei de 26 de agosto de 1835. Fóra destes dous casos tambem poderão ser promovidos aos postos immediatos os officiaes que fiserem distinctos e relevantes serviços.

Regeitada por 47 votos contra 27.

,, As disposições deste artigo começarão a ter vigor desde já. ,,

Prejudicada.

O Snr. Seara remette á mesa o seguinte requerimento, que he lido, apoiado e approvado, sem debade, por 41 votos contra 34:

,, Requeiro que se discuta se são vantajosas as leis de fixação de forças de mar e terra, á fim de se requerer a reunião da assembléa, na forma do artigo 61 da constituição. ,,

Entra em discussão a resolução da commissão das assembléas provinciaes, annullando a lei da assembléa legislativa da provincia de Sergipe, de 8 de março do corrente anno, que demitte de juis de direito na referida provincia, ao bacharel Manoel Joaquim de Sousa Brito,

Como chegasse a hora de se entrar na discussão do projecto de melhoramento do meio circulante, fica esta discussão adiada para se pasar á do artigo 7.° deste projecto adiada hontem.

São lidos e apoiados os seguintes artigos do Snr. Maciel Monteiro.

,, Art. 1.° O giro das notas será circunscripto ás provincias, aonde actualmente circulão: a circulação, porém do municipio da côrte, e provincia do Rio de Janeiro será commum.

,, Art. 2.° As notas, que ora correm no imperio, serão substituidas por outras, que designem a provincia onde se effectuar a emissão: e só depois de verificada esta operação terá lugar a disposição do artigo antecedente. Salva a redacção. -- Maciel Monteiro. ,,

Lêem-se os seguintes artigos additivos do Snr. Rafael de Carvalho que são apoiados, e mandão-se imprimir para entrar na terceira discussão.

Artigo 1.° A oitava de prata amoedada do titulo de 11 dinheiros fica valendo d'ora em diante 160 réis.

Art. 2.° O governo retirará 40 por cento do papel moeda existente na circulação por venda de apolices.

Art. 3.° O papel que formar esta quantia será immediatamente cortado, segundo determina o projecto.

Art. 4.° As polices resultantes desta compra de papel moeda formarão huma divida especial.

Art. 5.° Os impostos, de que trata o projecto, não contemplando os juros das apolices amortisadas com os auxilios que o corpo legislativo decretar, serão empregados para amortisação desta divida.

Ar. 6.° Quando a divida estiver extincta, a importancia dos impostos servirá para o resgate do papel da circulação até seo final desapparecimento.

Art. 7.° As apolices serão emittidas em todas as provincias na proporção que o governo designar a cada huma; dentro de hum praso certo e improrogavel.

Art. 8.° Logo que esta lei for publicada o governo procederá a huma nova substituição do papel que será provincial.

Art. 9.° Pertencerá a cada huma provincia a quantia correspondente ao valor do cobre que em cada huma dellas foi substituido por sedulas.

He apoiada a seguinte emenda do Snr. Rafael de Carvalho, ao artigo setimo:

,, Depois da palavra --- antecedente, diga-se -- e o juro das apolices amortisadas que reverterão para hum destino actual. ,,

Dá-se por descutido o artigo 7.°, que he approvado, sendo regeitada a emenda do Snr. Rafael de Carvalho.

Entra em discussão o seguinte artigo oitavo:

,, Não poderá continuar a substituição da moeda de cobre; decretada na carta de lei de 6 de outubro de 1835, hum mez depois que esta lei fôr publicada nos lugares designados para a dita substituição. A moeda legal de cobre, cuja substituição a citada lei autorisa, e que não tiver sido substituida até o fim do prazo marcado, poderá correr por metade ou quarta parte do seu valor, independentemente do carimbo, nas circunstancias da referida lei. ,,

O Snr. Vasconcellos, substitue a sua emenda pela seguinte, que he apoiada:

,, Emenda á 2.ª parte do artigo 8.°

,, Poderá correr independentemente de carimbo, em Goyaz, e Mato Grosso pela quarta parte do valor, com que ali foi emittida a moeda legal de cobre, que não tiver sido substituido até o fim do prazo marcado; e por metade do seu valor nas outras provincias a que foi emittida pela casa da moeda do Rio de Janeiro, segundo dispõe a lei de 6 de outubro de 1835, --- Vasconcellos. ,,

Os seguintes artigos são approvados sem debate.

,, Art. 9.° Ficão abolidas quantas estações a dita lei de 6 outubro de 1835 autorisou a crear para a assignatura e substituição das notas e troco da moeda de cobre, ficando a cargo da caixa de amortisação a promptificação das notas que se fiserem precisas.

,, Art. 10. A' caixa de amotisação incumbe trocar as notas dilaceradas. Nas provincias as respectivas thesourarias substituirão as notas dilacéradas pelas que produzirem os impostos e rendas dos artigos antecedentes, remetendo aquellas para acaixa de amortisação ,, onde se procederá como fica determinado no artigo 4.° ,,

Entra em discussão o artigo seguinte:

,, Art. 11. Na substituição das notas falsas, de que trata o artigo 15 da lei de 6 de outubro de 1835 proceder-se-ha como fica determinado a respeito das dilaceradas e, não sendo sufficiente em alguma thesouraria o producto dos impostos desta lei, será substituido por letras pagaveis em hum prazo rasoavel, sacadas contra as respectivas thesourarias, ou contra a caixa da amortisação.

Julgada a materia discutida, approva-se a emenda substitutiva ao artigo 11, offerecida pela commissão.

Julga-se concluida a 2.ª discussão, e decide-se que o projecto passe para a 3.ª

Entra em discussão o projecto de resolução numero 129, que declara nullo o acto da assembléa provincicial de Sergipe, que demittio ao juiz de direito Manoel Joaquim de Souza Brito.

Depois de breves observações do Snr. Resende, fica a materia adiada.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia o orçamento, o projecto sobre meio circulante, e o projecto do senado n. 133 deste anno.

Levanta a sessão pelas 2 oras.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21.

Illm., e Exm. Snr. — Do incluso officio do Inspector do Arsenal de Marinha verá V. Ex. o motivo do engano, que houve da parte do mesmo Inspector para a redacção do meu a V. Ex. derigido em data de 5 de Outubro proximo passado; e da relação tambem junta, verá V. Ex. as madeiras de construcção que se fazem precisas no referido Arsenal, e que eu tenho de pedir a V. Ex. tome debaixo de sua protecção a urgencia da promtificação, e remessa para esta Cidade. -- Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Novembro de 1837. — Illm. e Exm. Sr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Presidente da Provincia das Alagoas — Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Officio — Ao Commandante das Armas, respondendo-lhe, que pode fazer substituir o Ajudante da Guarnição do Brum que se acha doente, pelo Tenente Ajudante Francisco Antonio da Silveira, continuando este no exercicio de Instructor do 1.° Batalhão da G. N. de Olinda.

Dito — Ao Director do Jardim Botanico de Olinda, respondendo lhe, que ficão dadas as precisas providencias, para que pelo Cofre Provincial sejão pagos os jornaes dos Trabalhadores do mesmo Jardim, aos quaes se estão devendo dous mezes co-

TILADO

mo informa em seo officio de 14 do corrente.

Expediente do dia 22 de Novembro.

Officio — Ao Commandante Superior da G. N. do Recife, para mandar despensar do serviço o Guarda da 4.ª Companhia do 1.º Batalhão Francisco Severino da Costa conforme requesita o Inspector do Arsenal de Marinha onde se acha trabalhando.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legião das G. N. de S. Antão, partecipando-lhe que foi approvada a Proposta de Quartel Mestre, que remetteo com o seu officio de 22 do corrente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 18 de Novembro.

Officio — Ao Major Commandante do Batalhão 7.º de Caçadores, respondendo ao seo officio de 16, no qual communicava a ausencia do Soldado da Guarnição do Brum João Miguel, e mandando advertir ao Cirurgião Mor Encarregado do Hospital, que jamais devia conceder licença para os doentes hirem as suas casas.

Ao mesmo, pedindo informações de varios desertores das Alagoas, que o respectivo Presidente supunha com praça nos Corpos de Linha desta Provincia.

Ao Commandante da 5.ª Classe, ordenando lhe a remessa da fé d'officio do Tenente Joaquim José de Souza, que hia entrar em Conselho de Guerra.

Ao Comandante da Fortalesa do Brum, communicando lhe a ausencia do Soldado João Miguel, que se achava recolbido ao Hospital.

Ao Director do Arcenal de Guerra, para fazer effectiva a transferencia da polvora do Laboratorio do Brum, para o paiol preparado no Forte do Buraco, segundo as determinações que recebera do Exm. Sr. Presidente.

Ao Comandante da Fortalesa do Brum, communicando-lhe o exposto no antecedente officio

Ao Comandante do Forte do Buraco, authorisando o a receber no novo paiol a polvora pertencente ao Laboratorio.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessaõ de 23 de Novembro de 1837.

Na Appelaçam Civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade, Appelante D. Maria Francisca d'Almeida., e Appellados Antonio da Silva, e sua mulher. Escrivam Chaves: foi julgado nullo todo processo de f. 5 em diante.

Na appelaçam do Civel do Juiso dos Orfaõs da cidade do Seará, appelante D. Maria Joaquina do Espirito Santo e appelado Manoel Alves de Carvalho. Escrivão Rebello: não se tomou conhecimento da appellaçaõ.

Na appellaçaõ Civel do Juiso dos Orfaõs da cidade das Alagôas, appelante o Juiso, e appellado Joaquim da Silva Pereira, Escrivão Bandeira: não tomarão conhecimento da appellaçam por estar fora do dicendio, e por ter transitado em julgado a sentença recorrida.

Na appellação civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade appellante Joaõ Frederico de Abreo Rego, e appelado Ponchet, Frere & C. Escrivão Rebello: se julgou confirmada a sentensa recorrida.

Os Embargos de Francisca Maria do Carmo contra Joaõ Jose dos Anjos, na cauza de appelaçam civel do Juizo de Direito do civel desta cidade, Escrivaõ Rebello: foraõ despresados, mandando se cumprir o Accordão embargado.

ALFANDEGA DAS FASENDAS.

As mercadoaias annunciadas para serem arrematadas no dia 22, terá lugar hoje (24) do corrente pelas 11 horas da manhãa.

O Brigue Brasileiro S. José Triunfante, vindo de Lisboa, entrado no dia 21 do corrente Capitaõ José Gonçalves da Roxa, a consignaçaõ da casa de Antonio Marques da Costa Soares.

Manifestou o seguinte.

1 Bahu com sedas, 180 moios de sal, 48 padras de cantaria, 1 vaca com cria, 1 toiro, 6 gigos com vasos, 20 barricas com semeas, 4 caixotes com marmelada, 1 barril com azeite, 3 barricas com biscoito, 1 boceta com bolaxa e biscoito, 1 bahu com calçado, 1 frasqueira com doce, 1 caixote com livros, 80 barricas com sardinhas, 3 caixotes com drogas, 2 ditos com miudezas, 1 embrulho com dito, 123 barris com vinho, 10 pipas com dito, 20 ditas com vinagre, 1700 molhos de sebollas, 50 barris com carnes, 1 barril com vinagre, 1 caixaõ com cera lavrada, 1 dito com agoa das caldas, 1 dito com obras de prata, 18 cadeiras, 1 soffá, 1 cama, 1 colxão, 2 enxergoes, 5 mezas, 4 condeças com marmelada, 2 caixotes com dita, 1 fardo ignora-se o conteudo, 1 bacia d'arame, 2 barris com vinho, 600 molhos de sebollas, 84 cestinhas, 1 bahu com obras de prata, 18 lattas com marmelada, 1 cunhete com doce, 2 capoeiras com 29 pombos.

CORREIO.

O Lugre Doarte 3.º do qual he Capitão Antonio José Virissimo, sai para o Maranhão no dia 27 do corrente.

OBRAS PUBLICAS.

O Administrador Fiscal das Obras Publicas avisa a todas as pessoas que tiverem conhecimentos, ou despaxos para pagamentos de dividas, cujos documentos sejão daptados em dias de Setembro, e Outubro, que podem comparecer hoje na Repartição com ditos documentos para serem pagos, em bilhetes a vencer; e os que tiverem documentos daptados em Novembro corrente serão chamados por esta folha se depois de pagos aquelles, restar dinheiro.

F. H. de M. Ancora.
A. F.

Pela Administração Fiscal das Obras Publicas se avisa a todas as pessoas, quer forras, quer escravas, que tem trabalhado, e trabalhão nas ditas Obras Publicas, a quem se esteja devendo, jornaes dos mezes de Julho, Agosto, Setembro, e Outubro; queirão comparecer em dita Administração, e receber todos os jornaes que tiverem vencido em ditos mezes; e the 20 de corrente mez de Novembro.

F. H. de M. Ancora,
A. F.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arcenal de Guerra compra os generos abaixo declarados.

Chá huma caixa, carne de balça hum barril, polvora quatro arrobas, pratos vinte duzias, pires e chicras dez ditas, bacias de arame surtidas oito, talheres duas duzias, alcatrão hum barril, madappollão fino duas peças, garrás duas ditas, tornos de limar para Serraleiros quatro, ditos de maõ que naõ excedaõ de hua libra quatro, duas graveras para pregos ripaes, duas ditas para pregos de assoalho, duas ditas para pregos caibraes, tanaes direitos quatro ditas tortas duas, lutalhadores quadrados dous, talhadeiras de vergueiros quatro, ditas de sepo duas, alicates de ponta dous, hum maior, e outro menor, ditos chatos dous, Martellos para bancada quatro, folhas de lataõ duas, Papel pardo huma resma, Balça para o desembarque huma, cabo de linho huma peça, uniformes de couro para os vaqueiros quatro, sellas para os dittos duas. As pessoas que quiserem fazer dito ajuste compareçaõ no mesmo Arcenal.

Compra se mais xumbo em barra.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

ARSENAL DE MARINHA.

Illm., e Exm. Snr. -- Em referencia a Portaria de 16 do corrente, tenho a honra de informar a V. Ex que, a encommenda das madeiras feita a Provincia das Alagoas foi satisfeita, e se recebeo pelo Hyate Santo Antonio, não parte como eu menos bem informado havia dito em meo Officio de 4 do mez passado, na persuasão de que outra encommenda do mesmo genero feita a hum particular fôra dirigida por intermedio de V. Ex., e assim conhecerá V. Ex. que, tal falta foi involuntaria.

Por esta occasião, levado pela absoluta falta de madeiras que soffre este Arcenal, e mesmo toda esta Cidade, onde se não encontra hum só pao proprio para a construcção da nova Escuna; cuja quilha se acha prompta a collocar-se no estaleiro, e que peço licença a V. Ex. para que seja no dia 2 do mez proximo futuro, se V. Ex. assim permitir, levo a presença de V. Ex. a inclusa rellação das madeiras precizas para a referida construção, a fim de V. Ex. se dignar mandar encommendalas á Provincia das Alagoas, significando ao Exm. Presidente da mesma Provincia, á grande necessidade da prompta remessa desta encommenda, pois sem alguma parte d'ella, não é possivel o andamento da obra projectada, tão util, e preciva, para que se não fruste tanto trabalho, e a lizongeira esperança de que no tempo do Illustrado e patriotico Governo de V. Ex. este Arcenal receberia hum impulso, que o derigisse ao gráo de consideração, e utilidade de que elle he susceptivel por mas excelentes proporçoens.

Deos Guarde a V. Ex. Arcenal de Marinha 20 de Novembro de 1837. -- Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Pigueiredo Camargo, Presidente da Provincia. -- Francisco d'Assis Cabral de Teive, Capitão de Mar e Guerra, Inspector.

Não tendo sido possivel proceder-se no dia 22 do corrente como se havia annunciado o afretamento da Embarcação, que tem de levar farinha para Fernando, novamente se convida aos Senhores proprietarios, que a isto se quiserem propor hajaõ de comparecer nesta Repartiçaõ com suas propostas na forma do custume, pelas 12 horas de hoje.

Inspecção do Arsenal de Marinha 24 de Novembro de 1837.

Francisco d'Assis Cabral de Teive.
Inspector do Arsenal.

PREFEITURA.

Parte do dia 22 de Novembro.

Illm. e Exm. Snr. — Forão presos á minha ordem, e tiverão destino: Manoel Francisco branco, pelo Sub-Prefeito do Recife, por estar condemnado á trez dias de prisão correccional pelo Juiso da primeira Vara de Crime; Victorino, preto, escravo de Antonio Rodrigues de Moraes, Felippa Maria, creola, e Manoel Francisco de Soisa, pardo, pela primeira Patrulha da Boa-vista, este por desobediencia a mesma, e aquelles por briga.

Naõ consta que das partes recebidas houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 22 de Nov. de 1837. — Illm, e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

PROMOMORIA PUBLICA.

Illm., e Exm. Snr. — He de meo dever partecipar a V. Ex. que nesta data apresentei ao Juiz de Direito da 2.ª Vara do Crime a Denuncia contra o Tenente de primeira Linha Joaquim Joze de Souza.

Deos Guarde a V. Ex. Recife 22 de Novembro 1837. — Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente desta Provincia. — Joze Thomaz Nabuco d'Araujo Junior, Promotor Publico desta Commarca.

EDITAL

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

Faz saber, que tem tomado a deliberação de não conceder licença para reedificações de predio, sem que estes não fiquem com as frentes na conformidade do Plano adaptado: outro sim faz saber, q' por materiaes, a que he obrigada conceder licença nos termos do Art. de suas Posturas, não se deverá entender entulhos, que sendo pelas mesmas Posturas prohibidas, não se deverá continuar ja mais com tão perniciozo abuzo. E para que chegue a noticia de todos se passou o prezente, q' será publicado.

José Machado Freire Pereira da Silva;
Pro P.
Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mallo,
Secretario.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Fomos entregues hontem das correspondencias dos Jornaes do Sul; os do Rio de Janeiro chegaõ a dacta de 14 de Outubro, de 31 dito, os da Bahia, e de 4 dito, de Minas Geraes, e interior do Rio; de Sergipe até 15 dito. A Ordem permanece por todas estas Provincias. Hum ligeiro lanço de vista sobre tantos periodicos, de certo naõ habilitaõ completamente para huma exposiçaõ minuciosa dos variados factos politicos, contestações, e diversos pensares: mas a anxiedade dos leitores exige em continente huma exposiçaõ, huma idea dos negocios publicos, e conforme os interesses, as inclinações, huns preferem as noticias politicas do interior, aquelle os mappas de exportaçaõ e importaçaõ, os preços correntes, etc.: estes as pessas de bellas letras, as variedades; muitos do andamento da opposiçaõ, do lugar que hoje occupaõ antigos campeadores. Em duas palavras contentaremos a estes: com a mudança do Ponto, na mesma scena operou-se a magica de trocarem seus papeis os actores. Naõ nos entreteremos com taes miudezas. Como seja impossivel satisfazer o desejo de todos os leitores, fica à nosso arbitrio a escolha do objecto da primeira exposiçaõ, nós preferiremos os negocios internos sobre o Rio Grande, porque ahi estaõ a salvaçaõ Publica, o lustre do nome Brasileiro. Dos Jornaes do Commercio fazemos os seguintes extractos: Ns. 224, e 227.

Nenhuma noticia recebemos hontem do Rio Grande, e consta nos que nada havia occorrido de novo depois das ultimas noticias que publicamos. Tinhão chegado ao Rio Grande as tres escunas de guerra que daqui sahirão em 12 do passado, conduzindo alguma tropa.

Sahio, no mesmo dia que o brigue Saudade, o patacho Cruzeiro, e ficarão a sahir os patachos Nova Rosa e Horacio.

Foi-nos communicada huma carta de S. Paulo, de 27 do mez proximo passado, da qual extractamos o seguinte:

" Trata o presidente de realisar a expedição de guardas nacionaes de cavalleria para o Rio Grande, e talvez que em meiados de novembro estejão dous fortes

MUTILAD

esquadrões de Corithibanos no territorio daquella provincia. Mando-lhe junto a proclamação do presidente a este respeito.... „

PROCLAMAÇAO'.

Briosos Paulistas ! A bella e interessante provincia do Rio Grande do Sul , huma das mais preciosas joias do diadema imperial , continua a ser o theatro de horrorosa anarchia : os bravos que de diversos pontos do Imperio tem sido chamados pelo governo imperial , para debella-la , ainda não poderão de todo firmar ali a causa da razão e da lei.

☛ amor da patria e o proprio interesse desta provincia , cujas fronteiras poderão ser insultadas , e sua industria fenecer , se de prompto não forem esmagadas essas hordas rebeldes , vos chamaõ para as fileiras dos leaes , vos provocaõ ao combate.

Paulistas ! A indifferença he hum crime , e a apathia huma baixeza , quando se trata de defender, com a integridade do Imperio , o augusto trono do nosso joven Imperador, baseado no systema constitucional que felismente nos rege , quando se trata de conservar illesa a honra desse nome de que somos taõ ufanos.

Aprestaõ-se os esquadrões da guarda nacional que devem soccorrer nossos irmaõs Rio-Grandenses.. Eia, alistaivos entre os valentes defensores da monarchia constitucional e integridade brazilica ; ide colher os louros que nossos maiores plantaraõ nessas amenas campinas, onde fizeraõ outr'ora resplandecer o nome Paulista por seus nobres feitos e acções heroicas. Acaso soffrereis quêdos o opprobrio de ouvir que a actual geraçaõ tem degenerado das antigas virtudes, que fizerão o esmalte de tal nome , e que tanto ennobrecêraõ aos nossos pais ? !! Naõ , nunca o consentireis ; que os vossos peitos só abrigaõ sentimentos generozos ; a coragem e o brasileirismo , eis o vosso dintinctivo.

Viva o nosso joven Imperador o Senhor D. Pedro Segundo !

Viva a integridade do Imperio !

Vivaõ os briosos Paulistas, que haõ de sustentar a Liberdade legal, e o Trono Americano !

Palacio do Governo de S. Paulo, 22 de setembro de 1837. — Bernardo Joze Pinto Gaviaõ Peixoto, presidente da provincia.

Consta-nos que o Sr. Barreto Pedroso , deputado pela provincia do Rio de Janeira , acaba de ser nomeado presidente da Bahia.

O Sr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves , juiz de direito de Porto Alegre , acaba de ser nomeado encarregado de negocios , junto á republica do Uruguay.

Hum officio do nosso encarregado de negocios em Montevidéo , dirigido ao governo , annuncia a morte de Joaõ Manoel de Lima , e dà a este respeito os seguintes pormenores :

Constando ao tenente coronel Loureiro que o major Lima estava na campanha , tratando de enviar huma porçaõ de couros para o Estado Oriental , marchou sobre elle , atacou o e destroçou-lhe a gente , ficando o major morto.

Lavalle , apenas soube deste successo , quiz vingar a morte do seu amigo ; mas foi tambem batido por Loureiro , e ficou seu prisioneiro. Fructo Rivera, á frente de huma força respeitavel, apresentou-se entaõ para atacar as forças de Loureiro , o qual em consequencia da desigualdade de forças , offereceu a Fructo entregar-lhe Lavallé , com tanto que naõ atacasse.

A seguinte carta do Rio Grande , tambem refere a morte de Lima , mas de hum modo totalmente diverso :

Rio Grande , 27 de Setembro.

.... Tenho a accrescentar que esta tarde chegou a esta , de Pelotas , o Greenfel que se vem refazer de mantimentos , e diz que naõ padece duvida que as forças rebeldes, ao mando de Crescencio , achando-se no passo das Pelotas , retrocederaõ para a villa de Piratinim , em cuja contra marcha soffreu bastantes deserções. Igualmente naõ padece duvida que Joaõ Manoel de Lima foi fusilado por gente de Fructo , que se acha com Barreto , e com força naõ pequena ; e isto por Lima tratar de seduzir a gente de Fructo para os farrapos. Continua a diser-se que a gente da campanha principia a reunir-se para a defesa da legalidade ; mas que naõ he tanta como devia ser, por naõ chegarem ainda as forças que d'ahi se esperaõ , por isso Deos as traga com brevidade , e que com ellas venha hum chefe de confiança : muita gente que anda forçada com os farrapos, diz que em quanto naõ vierem forças naõ se passa para a legalidade.

Consta que os anarquistas tem lançado mão de tudo quanto he negro , álistandoos nas suas fileiras.

(Carta particular.)

O BRASIL E SEOS DIREITOS.

Bento Gonçalves e seos desejos.

(Imitaçaõ.)

Quando até 1820 , o Brasil fazia parte de Portugal , havia jurado obediencia , e fidelidade ao Sr. D. Joaõ VI , e apparecendo a Constituiçaõ , todos os Brasileiros a proclamaram tambem. Portugal e o Brasil naõ podiaõ ser declarados perjuros e criminosos, porque sendo a causa, que abraçavam , de interesse geral da Naçaõ , naõ podia esta cahir em um contra-senso de se julgar a si , julgando criminosos á seos proprios filhos , que a arrancavam das garras do Despotismo. Se disse entaõ, e a experiencia nos mostrava que o seculo das luzes , e da philosophia , naõ devera consentir que uma Naçaõ existisse por mais tempo na oppressão , achando-se satisfatoriamente habilitada para se constituir livre. Foi de cima (como devera) o proclamado Governo Constitucional em Portugal , e no Brasil. Si os Authores da Revoluçaõ foraõ considerados Heroes , Bento Gonçalves e seos sectarios saõ traidores ; se aquelles foram Pais da Patria , estes saõ inimigos da Patria ; se foram salvadores do Estado , estes saõ destruidores do Estado ; se finalmente aquelles foram Restauradores das Publicas Liberdades , estes o saõ das privadas.

Que paridade se pode encontrar nos heroicos feitos de uma Naçaõ opulentissima, com os damnados intentos , e horrorosos attentados de um pugilo de scelerатos, que nem ao menos formam a decima oitava parte de um Imperio , já constituido e livre , já formando uma Naçaõ Independente ? Perante quem , e como seriam julgados Réos de alta traiçaõ , de lesa Magestade e lesa Naçaõ aquelles , si a causa que promoviam era toda Nacional ? He pois necessario naõ ter a menor liçaõ do mundo , ou fazer uma completa abstracçaõ de todas as verdades as mais reconhecidas e assentadas sobre a pratica , e observaçaõ constante , ou (mais acertadamente fallando) naõ possuir senso commum , para se comparar a honra com a infamia , e a virtude com a malvadesa.

Até 1822 , o Brasil se conservou unido , e ligado a Portugal ; mas razaõ superior á que fez aparecer a Constituiçaõ , fez aparecer a Independencia ; quebraram-se os elos da cadeia que ligava um e outro Povo ; deixou-se de obedecer ás Cortes Portuguezas ; deixou-se de prestar obediencia ao Rei o Senhor D. Joño VI ; aclamou se Monarcha a um Principe filho deste , que , a rogos do Povo , ficou no Brasil para nos ajudar a formar um Imperio solido e Independente (a Gloria lhe sirva de morada) ; sustentou-se uma guerra deffensiva , e necessaria ; e por isso naõ podiam os Brasileiros ser julgados perjuros e criminosos pelos homens sensatos , civilisados , e conhecedores dos Direitos de cada um Estado.

As proclamações do novo Governo , os papeis publicos da epoca propalavam , e sustentavam o principio (como os de hoje ainda sustentam , e nós o confessamos) de que — a qualquer Naçaõ sendo livre constituir-se como lhe parecesse , e de adoptar o Systema de Governo que lhe conviesse , o Brasil , nas circunstancias de naõ ser colonia de alguem se independenciava. Mas este direito sanccionado em favor de uma Naçaõ , he inteiramente vedado a algum , ou alguns individuos , que nem se quer formam uma Provincia , porque esta desde o principio esteve dissidente dos sentimentos anarchicos de Bento Gonçalves e de seos satelites ; e he por isso que o Codigo Penal considerando nestes criminoso similhante passo , naõ podiam as Leis penaes de entaõ considerar criminosos os Brasileiros (como ja dissemos) porque differe muito a causa geral , da individual.

Portugal , para proclamar a sua Constituiçaõ , naõ praticou um só acto deshonroso , ou indigno. O Brasil para se emancipar , ou independenciar só fez actos heroicos , e sublimes ; mas Bento Gonçalves e seos satelites , de maõ armada , e como salteadores , fizeram taes , que offendem a Religiaõ , e insultam a Natureza. A pilhagem , os assassinios , os estupros , os roubos , e tudo quanto he acto horroroso , e aviltante tem sido a divisa daquelles que hoje saõ considerados pelo Brasileiro as direitas do Novo Diario , n. 66 , Republicanos legaes.

Tres saõ as formas mais conhecidas de Governo — o Monarchico absoluto — o Monarchico Constitucional Representativo , que he a melhor — e o Democratico puro. Tendo já experimentado os rigores da primeira ; achando-nos de posse da segunda , e naõ estando nós habilitados para usufruir os bens desta taõ santa instituiçaõ , que passa pela melhor (por isso que de nós , e sómente de nós partem os seos defeitos exageradamente propalados) ¿ que rasaõ se apresentará valiosa , ou mesmo satisfatoria , para deixar-mos de seguir uma forma de Governo que passa pela melhor , ou que como tal he attestada , para passar-mos á uma outra que naõ conhecemos , e que pelo contrario trará infallivelmente os males de que tem sido victimas tantas Nações , e ultimamente a America do Sul , que està sugeita á vara de ferro de um Francia , de um Rozas , e de outros ?

Para que illudir-se o Povo menos pensante com idéas erroneas , com fraseados , e palavrorios , quando já ninguem ignora que a palavra — Republica he hoje a capa dos malvados que se querem empoleirar sobre as ruinas de seos semelhantes ?

Para que dizer-se falsamente que o procedimento de Bento Gonçalves e de seos satelites he um erro , e que cumpre naõ contestar-lhes um direito , que todo o Brasil já chama em seo favor ?

Qual he das Provincias do Brasil a que já manifestou iguaes sentimentos, ou que já chamou em seo favor um tal Direito ? Nem a mesma Provinciá do Rio Grande , onde por desgraça existe a revolta desses Patricidas , convem com esta idéa ; e tanto , que muitos de seos filhos existem á braços com a guerra civil , implorando os soccorros da Lei , e de suas co-irmãs contra o bando desses monstros que a perseguem , e que a estaõ aniquilando.

A unica Republica que se vê florecendo presentemente he a dos Estados-Unidos da America do Norte ; mas será por ventura a sua grandesa e felicidade devida á forma de Governo que adoptara ? Naõ será antes da sua morigeraçaõ e caracter ? E estaremos nós, ou alguma outra Provincia isolada nestas circunstancias ? Quem o afirmará ?

Si passasse o principio estabelecido pelo Brasileiro as direitas de que nem a Natureza , nem Lei physica , nem alguma convençaõ com o Criador liga esta ou aquella Provincia a fazer parte desta , ou daquella Naçaõ , uma vez que possa , e queira separar se , e que á qualquer (no sentido genuino desta palavra) he livre constituir-se como lhe parecer , teriamos de ver desaparecer do Globo , que habitamos , a ordem social , porque sendo a ambiçaõ perigosa partilha da humanidade , e aquella que mais nos domina , todos quereriam ser independentes , todos mandar , e ninguem obedecer.

Que aproveita o protesto (d'ante maõ escripto) de que se deseja a Integridade do Imperio , se com essa refalsada jura prega-se doutrinas subversivas da ordem ?

Dizia o Abbade de Saint Pierre " O espirito de partido enche as folhas publicas d'exagerações e de mentiras ; e (segundo Seneca) um dos nossos maiores erros he crer que todos sentem , vêem , e pensam como nós. O que cumpre pois a nós , em taes circunstancias , he termos bastante juizo , prudencia , e amor da Patria , para nos livrarmos dos laços , que continuadamente nos armam esses Hypocritas Politicos , que desejam a dissoluçaõ geral dos Brasileiros , e que por isso apresentando-nos problemas desta natureza , os acompanham logo com resoluções de encomenda , cobertas de sophismas , e hyperboles , acomodados aos seos intentos.

Quanto á nós , o Brasil , com o direito que tinha , praticou o que devia , e he pela Constituiçaõ , e sua Integridade , um Imperio opulento , e grande ; e Bento Gonçalves , e toda a sua sucia , pelos desejos que tem , e crimes que haõ praticado , saõ monstros de especie humana , que devem desaparecer da superficie da terra.

(Do Recopilador Analysta de 11 de Outubro.)

Naõ damos mais trancripções neste numero por falta de espaço.

CAMBIOS.

Bahia 31 de Outubro de 1837.

Londres........	29 d. p. 1000 nom.
Paris...........	340 por fr. nom.
Lisboa..........	100 por c.
Pernambuco	15 a 20 por c.
Rio de Janeiro....	5 p. c. de p.
Dob ões Hespan..	26$000 a 27$000
Peças de 6400....	14$000 14$500
Ditas de 4000....	7$500 a 7$900
Pesos Hespanhoes.	105 por c.
Prata cunhada ..	105 por c. p.
Desconto........	1½ a 2 p.
Moeda papel.....	15 p. c. p.
Cobre punçado...	15 p. c.

(Do Correio Mercantil.)

LOTERIA DA M. DA BOA-VISTA.

Achando-se vendidos uma boa parte dos bilhetes, convida se os amadores para que concorrão a extração , pois muito breve andarão as rodas.

AVIZOS DIVERSOS.

☛ A quem convier , e quiser negociar huma Letra de 3:600$ rs., para se cobrar por justiça , e por isso , à vista se fará todo negocio : falle ao Sr. Manoel Lopes Machado , na rua do Crespo , lado do Norte D. 3 no primeiro sobrado , para saber do Annunciante.

— Qualquer Senhor habitante nesta Cidade de Pernambuco , que tenha filhos em aulas publicas de latim , ou ainda mesmo em particular , que queira utilisar-se do prestimo de um Cidadão capaz de instruir em latim a qualquer menino no decurso das ferias , para o nao deixar esquecer do que tem colhido em ditas aulas ; queira annunciar a sua moradia para ser procurado : pois quem se propõe a isso não duvida de hir mesmo todos os dias as casas dos ditos Srs. para e dito fim.

☛ A pessoa que souber ou tiver noticia de um besta ruça cardan , nova a qual tem o ferrro de um P. e um G. deitado de baixo do p. na parte direita , que foi furtada de um sitio na estrada do Giquiá , dirija-se a rua larga do Rozario na quina que volta para a estreita D. 15 , primeiro andar , que será bem recompensado.

☛ O rapaz Hespanhol que quer ser feitor de sitio , dirija-se a rua larga do Rozario na quina D. 15 primeiro andar.

☛ Qualquer pessoa que quiser alugar um negro , ou negra para vender fazendas , annuncie , para se tratar do ajuste , ou dirija se a Ponte Velha do lado direito na caza nova do Sr. Cataõ D. 5.

☛ Troca se hum sobrado de hum andar com sotaõ , e chãos proprios, bastante largo , e hum grande quintal , livre e desembaraçado , na rua Direita defronte da torre do Terço , por huma ou duas moradas de casas terreas que sejaõ tambem livres e desembaraçadas : quem este negocio quizer fazer , voltando-se o que for de razaõ , dirija-se á rua Direita loja de Ourives D. 54 , que se dirá quem faz este negocio ; e tambem se vende dita casa.

O

A pessoa que annunciou querer vender escravos ladinos por se retirar para fora da provincia, dirija-se ao escritorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Arrenda-se um sitio na estrada dos Afflictos, com boa casa, estribaria, muitos arvoredos de frutos, e uma grande baixa plantada de capim, quem o pretender, dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista D. 30.

Arrenda-se um sitio perto da praça, que tenha bastantes commodos, e arvoredos; quem o tiver dirija-se a Typografia Fidedigna, na rua das Flores.

Na padaria da rua Direita de Joaquim Lopes Machado, precisa-se de um peritimo padeiro, e se dá bom ordenado.

Quem quizer fazer negocio com uma loja propria para toda qualidade de negocio por ser em uma das principaes ruas do Bairro de S. Antonio, e com sobrado por cima, dirija-se a pracinha do Livramento loja de fazendas D. 26.

José de Bitencourt Amarante, faz sciente aos Socios dos 20 meios bilhetes da primeira parte da segunda Loteria a favor das obras da Igreja de N. S do Livramento, que os numeros dos ditos são os seguintes: 1483, 1480, 2814, 2815, 2804, a 2807, 2809, a 2813, 1475, 1486, 1482, 1479, 1477, 1476, e 2445.

Na rua nova D. 11 acha-se um grande sortimento de fazendas francezas chegadas pela Camelia, entre outras varios aderessos de filagran do melhor gosto, meias de fio da Escocia de superior qualidade para Senhoras, e um sortimento de vestidos completos para meninas; assim como se preparaõ cabellos de todos os feitios para Senhoras.

Antonio Joaquim de Moraes Silva, Bacharel formado propõe se a advogar: as pessoas, que se quiserem aproveitar do seu prestimo, podem procurar-lo no Bairro de S. Fr. Pedro Gonsalves, rua da Cruz n. 43, segundo andar por cima do escriptorio de Bolli Chavannes.

A parte que tem no engenho Varzea Victorino Antonio Teixeira Guimarães acha-se hypothecada a Cypriano Luiz da Paz com botica na rua do Collegio, o que se faz publico para se evitar questões para o fucturo.

O Collector do Bairro de S. Antonio Bernardino Pereira de Brito, faz saber a todos os seus Collectados que do dia primeiro do vindouro mez até o fim do dito, passa arrecadar na respectiva casa do Sello dos papeis, a taxa dos escravos do anno de 1834 ao financeiro de 1836 a 1837, a decima dos predios urbanos, e todos os impostos, que estão a seu cargo; findo o praso marcado na lei se procederá impreterivelmente contra os omissos, e para que chegue a noticia a todos avisa pelo presente.

A pessoa que annunciou querer 200,000 a premio, com hypotheca em uma casa, dirija-se a rua da Laranjeira D. 3, que se dirá quem dá.

A pessoa que quer comprar uma escrava de 10 a 13 annos de idade, dirija-se ao atterro da Boa-vista D. 9.

Quem precisar de um portuguez ja de idade, para caixeiro de rua ou outra qualquer occupação, dirija-se a rua da Penha, na loja do sobrado D. 8.

O Bacharel formado Manoel José Pereira declara, que se acha residindo no primeiro andar do sobrado D. 68, no pateo do Terço.

Precisa-se de um rapaz, para um armasem, sugeitando se a morar no mesmo: na rua do Crespo D. 4.

Joaõ José de Carvalho, estabelecido no Giquiá com rancho para receber viajantes declara, que no mez de Junho do corrente, no dia do SS. Coração de Jezus, chegarão de Sirinhaem ao seu rancho Estevão de tal negociante de fazendas, e um moço, que vinha opôr-se a uma cadeira de ensino, e ahi deixou o primeiro dois cavallos, e o segundo um, para o annunciante ter em seu cercado de dia e recolher a noite a razão de 160 rs.; dahi a dias voltou Estevão de tal, e reconduzio seus cavallos; mas o outro moço não apareceo, a 15 dias tornando apparecer Estevão de tal, dice que o cavallo que deixara esse moço, lhe tinha sido emprestado pelo Capitão Santiago; foi o annunciante ter com o dito Capitão para receber o seu cavallo, e pagar-lhe as comedorias, recuzou faze-lo o dito Capitão, e como consta agora que elle marchara na espedição do Rio G. do Sul, por isso avisa a pessoa a quem pretencer o dito cavallo que o vá buscar e pagar as despezas, alias fará recolher ao deposito geral por conta e risco de quem pretencer.

Ainda se continua a aforar o restante dos 2 terrenos situados na estrada da Solidade para o Manguinho defronte mesmo da ponte, e da parte da estrada, que segue do Manguinho para a Igreja dos Afflictos, conservando logo do fim da casa nova do seu proprietario o Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, contendo o fundo de cada palmo aforado, cem palmos ditos, e na rasão de 320 rs. cada um palmo aforado: advertindo porem, que um e outro terreno, he todo enchuto, e beneficiado, e prompto para logo se edificarem propriedades, independente de outro qualquer trabalho, quando pelo contrario não sucede assim, com outros terrenos por aquellas imidiações, que em lamaçal se tem aforado, e pelo mesmo preço, os pretendentes, entendão-se com o escrivão Almeida em seu cartorio na rua das Trincheiras, ou na rua de Hortas D. 70, que está munido de poderes para fazer taes aforamentos.

Roga-se por favor a pessoa que no dia 21 do corrente apanhou um papagaio, que vôo para a parte da maré pequena onde estão os armasens do Sr. Manoel Luiz o qual levou metade da corrente no pé, he bastante brabo, e falla bem, o poderá levar no beco do Campello por cima da loja de cera, que será recompensado.

Arrenda-se um sitio nos affogados com dois viveiros de peixe, fruteiras, e tem commodidade para 25 vaccas de leite; quem o pretender, dirija-se a rua da Gloria sobrado D. 37.

Alugão-se por preço commodo casas na capunga, com commodos para grande familia, no mesmo lugar se verão e se dirá com quem se deve ajustar.

O Senhor que quer trocar um sobrado da rua Direita do Bairro de Santo Antonio por outro sobrado na Boavista na rua do Aragão, naõ se pode efeituar este negocio, porque esse sobrado da rua Direita só se troca por caza terrea, tornando-se em dinheiro o que for justo, sendo a casa terrea no mesmo Bairro de Santo Antonio.

LEILAÕ.

Que pretende fazer A. Schramm no Sabbado 25 do corrente as 10 horas da manhaã no armasem do fallecido Bento José da Costa, rua da sanzalla, de 50 barricas com farinha avariada de Trieste.

NAVIOS A CARGA.

Para o Havre

A Barca Franceza Camelia, Capitão Guilbert, sahirá com toda a certeza até o dia 27 ou 28 do corrente, quem quizer hir de passagem, dirija-se aos Consignatarios Lenoir, Besuchet & Puget, rua da Cruz n. 5.

Para Porto Alegre

Com escala por Santos, o Brigue Escuna Oliveira; quem quiser carregar, para este ultimo porto, dirija-se a casa de M. J. R. e Silva, ou a bordo a fallar com o Capitão.

VENDAS.

O n.° 27 do ECHO da Relegião e do Imperio: na praça da Independencia n. 37 e 38

Meios bilhetes da Loteria do Livramento, que dá principio a correr sabbado 25 do corrente pelo preço de 3000 rs. em sedulas: na rua do Cabugá loja de relojoeiro junto a loja do Sr. Bandeira.

Uma escrava mui habel para todo o serviço, engomma, cozinha, cose e faz doce: em fora de portas casa de Baltazar José dos Reis, logo no principio da rua.

Um cavallo de estribaria bom carregador: na rua nova D. 11.

Uma escrava do gentio de angola, cozinha, cose, engomma, e lava roupa: na rua de S. Gonsalo D. 12.

Um braço de pezar caixas de assucar, obra do Porto: na loja de ferrage de Antonio José Rodriguez de Souza rua do Queimado D. 7.

Meios bilhetes da Loteria de Nossa Senhora do Livramento a 3,2000 em cobre ou sedulla, na rua do Cabugá loja de miudezas o pé do Senhor Bandeira.

Na Villa do Brejo d'arêa da Provincia da Parahiba, um sitio de plantar algodão com uma legoa do fundo, e tres quartos defrente, quazi todo em mattas, e duas casas de viveuda a duas legoas distante da Villa, e vende se mais na mesma Villa uma morada de casa com 3 salas, e uma maquina de descarossar algodão, que tira por dia 6 sacas de laã; e mais um cercado em valla para guardar os bois, que trabalhão na maquina: na rua Direita a fallar com o Depsitario Geral que terá informações exactas; adverte-se que tudo isto se troca por algum engenho, ou por qualquer outra propriedade na praça, ou perto della.

Vaccas de leite crioulas por preço commodo: no sitio do Rozarinho que achará com quem tratar.

— Bixas por preço commodo: na rua do Colegio D. 2.

Meios bilhetes da Loteria de Nossa Senhora do Livramento a tres mil rs. no lado da mesma Igreja D. 21 loja de couro.

— Um muleque crioulo, de idade 8 annos pouco mais ou menos, preprio para a prender qualquer officio: no armazem da rua nova D. 34.

Um preto moço de boa figura, com officio de sapateiro e de muito bom procedimento, procure confronte a casa do Theatro na casa D. 14.

Uma balança grande nova com todos os seus competentes pezos, de argollas, propria para armazem de assucar em fora de Portas de fronte do beco largo, venda n. 21.

420 alqueres de sal do Assú, uma preta moça; uma canoa grande para se abrir propria para um barcasa, um cavalo castanho com bons andares: na rua larga do Rozario D. 8.

Filos de linho, lizos e bordados, tualhás e guardanapos admascado, pescocinhos de cambraia e de filo de linho, rendas lizas, e bordadas, bicos de todas as qualidades, largos e estreitos, por mui commodo preço: na loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

— Dois cavallos rodados bons carregadores, e muitos novos, ambos bastantes gordos, advertindo que só servem para a sella por serem de estribaria no principio do atterro dos Affogados lado do nacente junto ao primeiro sobrado.

Queigos do Sertão, bixas de Porto grande e pequenas troca se as que não pegarem, vinho PRR prezunto muito novo paios chorissos e todos os mais e feitos de venda por preço muito commodo: na praça da Boa-vista venda D. 9.

Meios bilhetes da Loteria do Livramento: na prace da Independencia n. 10, e na rua do Queimado loja de ferragem D. 1.

Farinha do Rio de Janeiro em sacas, dita de Májé muito fina, por preço commodo: Taboas de pinho de forro proprias para bahús e fundos de barricas, arcos de páu para levantar barricas de assucar, e ferramenta de tanoeiro: na rua da Cacimba n. 109.

Um Atlas Geografico, e um Diccionario Inglez: nesta Typografia.

Uma negrinha de 12 annos de idade muito agel para tudo que se queira aplicar: na rua de Santa Tereza D. 27.

Duas escravas, saibem cozinhar, engommar, coser, e lavar roupa de sabão: na rua do Fogo D. 11.

Meios Bilhetes da Loteria do Livramento a 2880: na rua do Queimado loja D. 7.

Meios bilhetes da Loteria do Livramento por 3000 em sedulas: na praça da Independencia n. 7 e 8

Chá hisson, vinho do Porto engarrafado e em canadas, ditto de Lisboa em canadas ditto do estreito, ditto branco, ditto muscatel em canadas e engarrafado, licores de diverças qualidades, agoa-ardente do Reino, ditta de aniz prezuntos muitos novos chegados proximamente de Lisboa, lingoiças dittas, rapé, areia preta Fabrica de Pernambuco, charutos da Caxueira e todos os mais generos pertencentes a venda por preço commodo na rua do Rangel D. 26 queina do beco do Carcereiro.

No Armazem n. 3 da rua d'Alfandega Velha ha os seguintes generos chegados no ultimo navio vindo de Liverpool: batatas, queijos, presuntos, lingoas, salmão, conservas, mostardas, pozes de Sidlitz em frascos etc. etc.: e na mesmo acharão todas as qualidades de vinhos engarrafados, champagne, claret, servejas, camisas de riscado finos e grossos, lonas, cabos, sapatos e botins, licores, e quartolas de vinho do Porto muito superior.

— No armazem de trastes da rua Nova, que fica por baixo do Sr. Doutor Navarro, existem para se vender os objectos seguintes—Huma Cadeira de braços com suas com suas competentes correias; hum rico espanador e grande; huma pedra de marmore; e huma sella: quem os pertender dirija-se ao mesmo armazem para se contratar, pois o dono do mesmo, se acha authorisado para este fim.

Uma Typografia que tem um optimo prélo de ferro, e todos os utencis necessarios: quem a pretender annuncie.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Qualquer Senhor Capitão de campo poderá apprehender um escravo Antonio, angolla, com os signaes seguintes, estatura extraordinariamente alto, que reprezenta ter 30 annos, rosto comprido, pouca barba, espadaudo, bem feito de pé e pernas, auzentou se com calsa e carapusa Ingleza: os apprehendedores o poderão levar a praça do Commercio, casa junto a Igreja do Corpo Santo D. 1 que será generozamente recompensado.

Segunda feira 20 de Novembro pelas 6 horas da menhaã, dezapareceu um mulatinho de nome Jorge, indo para a tenda em camisão, cabello corrido palido, por ser vicioso, de idade de 10 annos, e julga-se a ver quem o oculta-se, quem delle souber annuncie que será recompensado, ou leve-o a casa do Padre Bento Manoel de Souza Castro, na rua das Trincheiras, que mandorá entregar a seu Senhor.

Ignacia, gentio S. Thomé; fugida a 19 de Março p. p. com idade de 30 a 32 annos, tem os signaes seguintes, olhos a fomaçados, beiços grossos, dentes abertos, um tanto podres, cor fula, estatura mediana, alguma couza barreguda, pernas grossas, um panno no braço ao pé mesmo do cotuvelto, falla muito dezembaraçadamente como qualquer crioula: quem a pegar leve-a ao sitio de Luiz de Mello, em Cruz de Almas que vai para a estrada de S. Anna, que terá de premio 50$000 rs.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 22.

PARA'; 41 dias, Brigue S. Manoel Augusto, Cap. Antonio Cardoso Ayres, carga varios generos, passageiros 2.

NOVA HOLANDA; 91 dia, Galera Americana Menache, M. E. Herdeng, carga azeite: ao Mestre.

HAMBURGO; 90 dias, Barca Dinamarqueza B., Cap. P. N. Johonsem; carga fazendas: a N. O. Bieber.

RIO DE JANEIRO, Paquete Patagonia, trasendo do ultimo porto 6 dias, Cômandante o 1.° Tenente José Maria Rodrigues.

Sahido no dia 22

RIO DE JANEIRO; Brigue N. Dois Irmãos, M. Manoel Francisco da Silva Bitancourt, carga sal.

BAHIA; Sumaca Nova Flor, M. Francisco Mendes da Silva, carga varios generos, passageiros 4.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA.—1837.

MUTILADO